



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.227, de 27 de agosto de 2.024.

Súmula: Concede o título de Utilidade Pública à ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE CAMBÉ-ADAC.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE CAMBÉ - ADAC, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº 49.575.284/0001-33.

Art. 2º A associação acima mencionada gozará de todos os benefícios oferecidos pelo Poder Público Municipal às entidades intituladas como sendo de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.828, de 22 de Dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 27 de agosto de 2.024.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº 1520 pág. 11 de 28 / 08 /2024

Assinado eletronicamente por:

* CONRADO ANGELO SCHELLER (**.130.919-**))

em 27/08/2024 14:07:44 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/18524f46-259d-480d-8430-83cf8d98712a>

